



PORTARIA Nº 213/2022-GP

EMENTA: Restabelece a lotação de servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o deferimento do efeito suspensivo ativo proferido no Agravo de Instrumento nº 0018949-24.2022.8.17.9000, em trâmite na Primeira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), suspendendo os efeitos da decisão judicial proferida nos autos de nº 0000690-73.2022.8.17.3020, e restabelecendo os efeitos do Decreto Municipal de Remoção nº 12/2022;

CONSIDERANDO que permanece a necessidade da administração, motivada no Decreto Municipal nº 12/2022, de exercício funcional da servidora EVA MARIA DA COSTA na sua lotação originária, qual seja, na Escola Municipal João Tibúrcio da Silveira;

RESOLVE:

Art. 1º. RESTABELECER a lotação da servidora **EVA MARIA DA COSTA**, matrícula nº 776, ocupante do cargo de Professora, na **ESCOLA MUNICIPAL JOÃO TIBÚRCIO DA SILVEIRA**, localizada no Povoado de Poço Dantas, conforme fundamentado no Decreto Municipal nº 012/2022, e nos termos da Portaria nº 196/2009-GP.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 201/2022-GP.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz (PE), em 17 de outubro de 2022.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

Prefeita